



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 67/2021- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

TERMO DE CONTRATO: 91/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA : GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

PROCESSO: PROCESSO Nº 67/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021.

O **MUNICÍPIO DE COXILHA**, entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, inscrita no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**, brasileiro, portador do RG nº 6080829465 e inscrito no CPF nº 007.521.370-26, residente e nesta cidade e, de outro lado, a empresa **GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 88.952.577/0001-44 domiciliada na Av. Brasil Oeste – 3120 na cidade de Passo Fundo/RS, representada pelo Sr. **OSMAR ARAÚJO** inscrito no CPF sob nº 889.524.870-87, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Licitatório nº 672021 - Pregão Presencial nº 29/2021, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO) - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE** conforme anexo deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO)

2.1. Dá-se a este contrato o valor de **R\$ 81.900,00** (oitenta e um mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA (DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO E DO PRAZO)

3.1. O veículo deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Coxilha, Av. Fioravante Franciosi – 68.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 67/2021- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

- 3.2. O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (trinta) dias corridos, prazo este contado a partir da assinatura do contrato.
- 3.3. O fornecedor deverá efetuar a entrega somente de segunda à sexta-feira, dentro do horário de expediente. Nenhuma entrega será aceita fora desse horário.
- 3.4. A Prefeitura Municipal de Coxilha se reserva o direito de, a qualquer tempo, efetuar aferições do veículo a ser recebido.
- 3.5. O licitante deverá atentar para a qualidade dos bens a serem entregues, pois somente será aceito aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, e que atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido.
- 3.7. A aceitação dos bens, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade, técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
- 3.8. O veículo recusado será considerado como não entregue.
- 3.9. Os custos de retirada e devolução do recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

- 4.1. O pagamento devido será de modo parcelado, sendo a metade até 10 (dez) dias após a entrega e o saldo restante 30 (trinta) dias após o primeiro pagamento.
- 4.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada.
- 4.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

CLÁUSULA QUINTA (DA DESPESA)

- 5.1. A despesa deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Sec. Municipal de Assistência Social

Veículos de Tração Mecânica

11129 – 09.02.08.244.0029.2184.4.4.90.52.52.00.00

Recurso: 01 e 1110

CLÁUSULA SEXTA (DA FISCALIZAÇÃO)

J.F.
[Handwritten signatures]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 67/2021- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS DESPESAS DO CONTRATO)

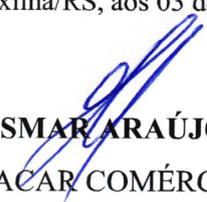
11.1. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (FORO)

12.1. O Foro do presente contrato será o da Comarca de Passo Fundo/RS, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

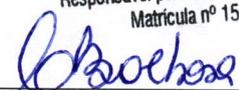

JÓÃO EDUARDO OLIVEIRA
MANICA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Coxilha/RS, aos 03 de dezembro de 2021.


OSMAR ARAÚJO
GUARACAR COMÉRCIO DE
AUTOMÓVEIS LTDA
CONTRATADA


PEDRO SIMÃO DE OLIVEIRA FLORES
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:


Nome: **Érica Zapparoli Vieira**
Responsável pelo Setor de Licitações
Matricula nº 1505
CPF: _____

Nome: **CASSIA R.J.S. BARBOSA**
CPF: **029.432.180.22**



CNPJ: 92.411.933/0001-90
Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Setor de licitações | Fone: (54) 3379 2511 | e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br | Site:



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de 1 (um) veículo novo para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

ITEM	OBJETO	VALOR
1	<p>CRONOS 1.3 FLEX 4P 2022</p> <p>01 (um) veículo zero quilômetro, tipo sedan, ano/modelo 2021 ou superior, com capacidade para 5 pessoas, quatro portas, cor branca, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica de fábrica, motor com potência mínima de 100cv, bicombustível, transmissão manual, com no mínimo 5(cinco) velocidades à frente e 01 (uma) a ré, alimentação de injeção eletrônica, rodas com pneus radiais mínimos aro 14" e estepe, freios ABS, airbag duplo, porta malas com capacidade mínima de 480 litros, banco do motorista com regulagem de altura, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontas com regulagem de altura, cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos, protetor de cárter, tapetes de borracha, retrovisores externos com regulagem interna mecânica ou elétrica, mínimo 2 (dois) apoios de cabeça dos bancos traseiros, trio elétrico (trava/vidro/alarme), sensor de estacionamento, rádio AM/FM/USB. Emplacado e licenciado em nome do Município de Coxilha. Manual técnico em português, garantia de fábrica conforme o modelo do veículo, com todos os itens de série do veículo e demais itens e acessórios obrigatórios exigidos no Código de Trânsito Brasileiro.</p> <p>A CONTRATADA deverá:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fornecer garantia mínima de 3 (três) anos contra defeito de fábrica.- Fornecer manual em português contendo códigos das peças de reposição juntamente com os esquemas de todos os sistemas do veículo.- O veículo deverá vir completo, com os itens de série do veículo	RS 81.900,00

P.F.
B
α



PROCESSO Nº 67/2021- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

<p>juntamente com demais itens e acessórios obrigatórios exigidos no Código de Trânsito Brasileiro.</p> <p><u>- Emplacamento: A empresa licitante será responsável pelo emplacamento e liberação do veículo.</u></p> <p>- Adesivação: A empresa licitante deverá entregar o equipamento adesivado com o brasão do município, sem custos ou ônus para Administração Municipal.</p> <p>OBS: A arte da adesivação será fornecida pelo município.</p>	
--	--

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a presente aquisição face ao interesse público para a realização/utilização do veículo nas ações da Secretaria Municipal de Assistência Social para o andamento, atendimento das metas e plano de ação, garantindo assim os trabalhos voltados ao atendimento da população. Destaca-se que a aquisição é uma necessidade, uma vez que não se dispõe de veículos suficientes para atendimento das demandas. Também o único veículo que a secretaria dispõe possui cerca de 10 anos aonde vem apresentando muitos problemas bem como gastos elevados com manutenção. Diante dessa realidade a aquisição e o uso racional do veículo é condição imprescindível para a implementação das ações de governo.

3. ENTREGA

3.1 O prazo de entrega do bem é de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coxilha, Av. Fioravante Franciosi, 68, Coxilha/RS.

4. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 As despesas decorrentes da execução desta aquisição correrão à conta do orçamento em exercício:

Sec. Municipal de Assistência Social

Veículos de Tração Mecânica

11129 – 09.02.08.244.0029.2184.4.4.90.52.52.00.00

Recurso: 01 e 1110

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão Presencial, ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PROCESSO Nº 67/2021- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do respectivo contrato administrativo. A contratada está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Coxilha, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva entrega. O transporte e a entrega do veículo no local designado será de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente. A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5.2. O produto listado neste termo deve ser entregue no endereço e horários conforme segue: Endereço: Prefeitura Municipal de Coxilha sito a Avenida Fioravante Franciosi, nº 68 - Centro - Coxilha/RS 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h

6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. A garantia será de 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, a contar da data do recebimento do objeto.

6.1.1. Na eventual necessidade de remoção do equipamento para conserto esta será feita por empresa devidamente reconhecida pelo fabricante do mesmo e sob autorização e registro da Administração Municipal ou Secretaria responsável.

7. DO PAGAMENTO

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letters 'B' and 'D']



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 67/2021- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

- 7.1. O pagamento devido será de modo parcelado, sendo a metade até 10 (dez) dias após a entrega e o saldo restante 30 (trinta) dias após o primeiro pagamento.
- 7.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada.
- 7.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

Coxilha, dezembro de 2021.